

Leilão Agromen

Cavalos prontos para competir IV

13 de Dezembro 2018 - (5ª feira) - 20h30

- REGULAMENTO -

Leilão virtual de cavalos de esporte da Raça BH e importados, através do www.canaldoleilao.com sob a Organização de HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA e responsabilidade do Leiloeiro Rural DJALMA B. DE LIMA.

01. DATAS, HORÁRIOS E FORMATO - O leilão obedecerá ao seguinte roteiro e as regras respectivas:

a) A partir da publicação do catálogo no site Canal do Leilão, os interessados poderão fazer pré-lances online, até às 17h00 do dia 13 de Dezembro de 2018.

b) No mesmo dia (13/12/18), às 20h30, o leiloeiro Djalma B. de Lima reiniciará o pregão, com transmissão ao vivo e aberto ao público em geral, a partir do maior pré-lance recebido online.

c) Durante o pregão com o leiloeiro ao vivo, os lances só poderão ser feitos pelo telefone por pessoas que tenham cadastros previamente aprovados.

- PÁRAGRAFO ÚNICO - na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça ou interrompa a transmissão ao vivo - e aguardando 30 minutos não se viabilize mais a transmissão - uma nova data para o evento será anunciada no site e outros meios da web.

02. PREÇO MÍNIMO - Cada produto terá um preço mínimo pré-estabelecido entre o Vendedor e o Canal do Leilão e a venda será consagrada numa destas situações:

a) Se houver uma oferta, verbal ou por escrito, aceita como boa pelo Canal do Leilão, o produto será anunciado no site como "Vendido".

b) Se um lance online atingir o preço-mínimo registrado no sistema, a venda será automaticamente confirmada.

- PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões acima (a. e b.) serão da exclusiva competência do Canal do Leilão, em consonância com o proprietário do animal, sem qualquer obrigatoriedade de consultar licitantes de lances anteriores.

c) Se durante a apregoação do leiloeiro ao vivo (20h30 dia 13/12/18), o lance atingir o preço pré-estabelecido pelo Vendedor.

d) Se o lance maior não atingir o preço-mínimo, ficam os licitantes-compradores comprometidos a honrar os lances que ofereceram pelo período de 24 horas, prazo máximo concedido ao vendedor para aceitar ou não a venda nesse valor.

03. MOEDA - A moeda padrão dos lances será o Real Brasileiro (R\$) e, no caso de compras do exterior, será fechado o câmbio no dia do pagamento.

04. PARTICIPAÇÃO - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica com cadastro previamente preenchido no sistema do leilão e entrega de documentação exigida e aprovada pela Organização e o VENDEDOR.

05. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES DO BRASIL - Os animais serão vendidos em 30 parcelas, sendo 2 à vista, 2 em 30 dias e duas em 60 dias da data do leilão e mais 24 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo.

- PARÁGRAFO 1º - O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado 30, dará o preço total do animal.

- PARÁGRAFO 2º - Para pagamentos à vista, será concedido um desconto de 6% (seis por cento).

- PARÁGRAFO 3º - Na hipótese que qualquer atraso nos pagamentos, a dívida será acrescida de todas as taxas e juros previstos em legislação e mais a multa de 2% sobre o valor total do contrato.

06. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES ESTRANGEIROS - Os compradores de outros países (fora do Brasil) deverão pagar o valor total de suas compras à vista.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Compradores residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

07. COMISSÃO DOS COMPRADORES - O Canal do Leilão/Hasta Ltda cobrará a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das compras.

08. ASSINATURAS DO CONTRATO - Mediante o pagamento inicial, o contrato de venda e compra com Reserva de Domínio - e uma nota promissória garantidora do negócio emitida no valor total da venda - serão enviados ao comprador, por e-mail, através do sistema digital DOCYOUSIGN, o qual deverá assinar imediatamente e, logo que todos assinem pelo mesmo sistema, todas as partes receberão cópia do documento;

- PARÁGRAFO 1º - Na hipótese de qualquer impedimento técnico para utilização do DOCYOUSIGN, o contrato será enviado pelo e-mail do comprador que deverá copiar, assinar, reconhecer firma e devolver pelo SEDEX-10, no prazo de 48 horas.

- PARÁGRAFO 2º - A Nota Promissória Única, que faz parte do Contrato de Venda e Compra, será devolvida imediatamente após o pagamento total da dívida.

09. PAGAMENTOS - Imediato ao fechamento do negócio, todos os compradores deverão efetuar o pagamento dos débitos relativos às suas compras e à comissão da empresa leiloeira, por meio de transferência bancária no estabelecimento indicado pela Organização.

10. CUSTO DO VENDEDOR - Custos e comissões dos vendedores serão objeto de contrato particular com a organização.

11. ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS - Aos Profissionais de Hipismo que fizerem indicação de animais a seus clientes, o HARAS AGROMEN pagará a comissão de 5%, desde que essa indicação contenha o NOME DO COMPRADOR e o NÚMERO DO LOTE, através de email dirigido a profissionais@canaldoleilao.com até às 17h00 do dia do leilão.

12. EXAMES SANITÁRIOS: A documentação sanitária do animal exigida pelos órgãos públicos competentes para a venda, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

- PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de atraso na retirada dos animais, o comprador arcará com os novos custos de revalidação dos exames, além de outras despesas decorrentes (v. capítulo Retirada do Produto).

13. RETIRADA DO PRODUTO - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação para a retirada dos animais adquiridos.

a) Os produtos arrematados deverão ser retirados da propriedade do vendedor até às 18h00 do décimo dia da data do leilão, horário em que cessam todas as responsabilidades do vendedor sobre a vida ou acidentes que possam ocorrer com o animal vendido.

b) Após o prazo acima, o vendedor cobrará os custos de trato e manutenção dos animais, à razão de R\$ 50,00 por dia, mais eventuais custos veterinários, remédios, renovação de exames e guias e outras despesas decorrentes.

c) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos de exportação ou a contratação de companhias de transporte e de profissionais para os serviços de despachos aduaneiros serão da exclusiva responsabilidade do comprador.

d) A empresa leiloeira só fará a liberação dos animais após receber do comprador os pagamentos iniciais - seja compra à vista ou parcelada (entrada e comissão) e o contrato legalmente assinado. Se o vendedor liberar por conta própria, assumirá a responsabilidade e pagará à leiloeira as comissões devidas, bem como eximirá a mesma de qualquer outra responsabilidade.

14. GARANTIAS DO COMPRADOR - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda em seus alojamentos com agendamento antecipado.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme foram exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão.

b) O comprador tem à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses publicadas no catálogo eletrônico, que devem ser examinadas pelo comprador antes de fazer lances, portanto, não será aceita nenhuma reclamação a posterior.

c) Os animais inscritos no leilão estão devidamente registrados no stud-book da raça respectiva em nome do vendedor ou, se em nome de um terceiro, o vendedor possui documentação comprobatória de sua propriedade.

15. DEVOLUÇÃO DE ANIMAIS - O comprador está ciente e concorda que a eventual devolução do animal só ocorrerá com a expressa autorização do Vendedor formalizada e por escrito. Se for aceita a devolução do animal, ou em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do comprador, será cobrado o valor mensal, em Reais, equivalente a 4 % do valor total da arrematação, a título de aluguel pelo uso do animal durante todo o tempo em que permanecer na posse do comprador.

16. DOCUMENTAÇÃO LEGAL - O Vendedor promete entregar o animal com toda a documentação legal regularizada na data da venda, sejam emolumentos junto à Associação dos Criadores, Stud-Book ou impostos e responsabilidades junto à Receita e outros órgãos públicos em todos os níveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Vendedor declara que, na hipótese de seu falecimento ou falência ou concordata ou qualquer intercorrência jurídica, a qualquer tempo, que implique em bloqueio judicial de seus bens, o animal vendido já se encontra previamente comprometido por este contrato realizado nesta data, de forma a garantir todos os direitos do comprador.

17. RECLAMAÇÕES - Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que o comprador fizesse o seu lance. Após o leilão, portanto, não será tolerada qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos animais.

18. DEVOLUÇÃO DE ANIMAIS – O comprador está ciente e concorda que a eventual devolução do animal só ocorrerá com a expressa autorização do Vendedor formalizada e por escrito. Se for aceita a devolução do animal, ou em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do comprador, será cobrado o valor mensal, em Reais, equivalente a 4 % do valor total da arrematação, a título de aluguel pelo uso do animal durante todo o tempo em que permanecer na posse do comprador.

19. TRANSFERÊNCIA E POSSE - O arrematante receberá a posse definitiva do produto adquirido, com transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça, após a liquidação de seus débitos. Não será permitida a venda dos lotes arrematados, antes da integralização dos pagamentos, sendo considerado nulo qualquer ato de transferência em desobediência ao que aqui fica estipulado, além de ficar sujeito às penas da lei.

20 CONSIGNAÇÃO – Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Promoção de Eventos Ltda, até 30 dias após a data do leilão, que poderá leiloá-los novamente ou vendê-los diretamente dentro das condições ora acertadas com o Vendedor.

21. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES – Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que a partir de sua publicação faz parte integrante do Contrato de Venda e Compra que será lavrado, assim como do regulamento específico para compras online publicado no site e de leitura obrigatória antes de confirmar lances via WEB, contendo aspectos legais específicos para esse fim.

22. REGULAMENTO GENÉRICO – Faz parte integrante deste REGULAMENTO ESPECÍFICO do presente leilão, o REGULAMENTO GENÉRICO das vendas do Canal do Leilão também publicado neste site (Veja abaixo).

23. COMPROMISSO DO VENDEDOR – Os vendedores concordam sobre o que acima foi exposto e declaram ter pleno conhecimento deste regulamento e que receberam cópia através do sistema COMPROVA/DOCYOUSIGN com autenticação eletrônica, além de sua

divulgação no catálogo WEB do leilão, e por isso mesmo prometem cumprir e fazer cumprir todos os termos aqui contidos.

24. COMPRADORES DE ACORDO – Ao dar o lance, o comprador declarará que leu e concorda com todas as condições deste regulamento divulgado catálogo eletrônico no www.canaldoleilao.com

25. MARCAS E DOMÍNIOS – Todos os domínios de marcas utilizados neste leilão, bem como Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

DE ACORDO:

- COMPRADORES – Obrigam-se a declarar ciência deste regulamento no ato de fazer os seus lances.
- VENDEDORES – Declaram conhecer o presente contrato com autenticação de sua assinatura através do sistema DOCYOUSIGN.

CANAL DO LEILÃO

REGULAMENTO GERAL DE LEILÕES VIRTUAIS/ONLINE

01. DATA E HORÁRIO

- Os lotes terão data e horário previstos para encerramento, que serão exibidos no catálogo eletrônico no portal do Canal do Leilão – www.canaldoleilao.com.

02. AMPARO LEGAL

- Todas as vendas do Canal do Leilão terão um Leiloeiro Rural ou Público, nomeados pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo ou pela Junta Comercial de São Paulo, responsabilizando-se pela realização dos leilões, sendo reconhecida a *fé pública* das decisões por eles tomadas acerca das arrematações dos produtos apregoados, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes dos leilões.

03. PARTICIPAÇÃO

- É facultada a participação de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que estejam com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como todos os dados atualizados por correto preenchimento do cadastro junto ao Canal do Leilão, antes de se *logar* para fazer um lance.

Parágrafo Único – O cadastro preenchido previamente ficará sujeito a aprovação posterior. Os cadastros não aprovados terão seus lances cancelados.

04. LEILÕES ONLINE

- São aqueles em que a licitação será feita exclusivamente com lances *online*, sem a interferência do leiloeiro ao vivo, encerrando-se automaticamente no horário pré-definido; o sistema dará como vencedor o lance mais alto, desde que seja igual ou superior ao *Valor Mínimo de Reserva*.

05. PREGÕES AO VIVO/REGULAMENTO ADICIONAL

- São aqueles que só se fecham com a apregoação do leiloeiro ao vivo e contarão com um *REGULAMENTO ESPECÍFICO*; o pregão será transmitido publicamente e o leiloeiro também aceitará lances por telefone ou presenciais.

06. LANCE INICIAL

- O sistema estabelecerá um *Valor Mínimo de Saída* para cada lote, bem como o *Valor de Incremento* de cada lance. O *Valor Mínimo de Saída* não representará *Valor de Reserva*.

07. VALOR DE RESERVA

- A venda ficará condicionada a um *Valor de Reserva* previamente ajustado pelo Canal do Leilão junto ao vendedor. Se o *Valor de Reserva* for alcançado, a compra será automaticamente confirmada.

08. DESCONTOS

- O comprador poderá ter *Desconto Especial* sobre o *Valor de Reserva* se fizer **ARREMATACÃO ANTECIPADA** (verificar regulamento específico de cada leilão).

09. ARREMATACÃO ANTECIPADA

- Qualquer produto poderá ser arrematado antes do dia/hora pré-determinado, se interessado houver no eventual desconto (V. 08) oferecido para essa antecipação, o que poderá ser tratado diretamente com o Canal do Leilão: tel./whatsapp (11) 9.4004-3666/comercial@canaldoleilao.com.

10. LANCES CONDICIONAIS

- Se o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva, e a critério do leiloeiro, ele será aceito de forma condicional e ficará sujeito a posterior aprovação do vendedor que terá 24 horas para autorizar a venda; caso o valor não seja aprovado pelo vendedor, o lance será desconsiderado sem qualquer despesa para o proponente.

11. LANCES

- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas computadas em seu nome e, na hipótese de anulação ou cancelamento, ficará sujeito ao pagamento da comissão do leilão e mais o valor correspondente a 10% sobre o valor lançado, podendo o Canal do Leilão/Hasta Ltda emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, à guisa de ressarcimento de custos da organização do leilão e do vendedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As condições de pagamento serão específicas para cada produto à venda.

13. PRAZO PARA ACERTOS

- O comprador deverá efetuar o pagamento da entrada e da comissão imediatamente após a concretização do negócio, através de ordem bancária para a conta designada pelo Canal do Leilão.

14. ASSINATURA DE CONTRATOS

- Mediante o pagamento inicial, o contrato de compra e venda com *Reserva de Domínio* e nota promissória pelo valor total serão enviados ao comprador, por e-mail, através do sistema digital DOCYOUSIGN, o qual deverá assinar imediatamente; logo que todos assinem pelo mesmo sistema, as partes receberão cópia do documento;

Parágrafo 1 - Na hipótese de qualquer dificuldade para utilização do DOCYOUSIGN, o contrato será enviado pelo e-mail do comprador que deverá copiar, assinar, reconhecer firma e devolver pelo SEDEX-10, no prazo de 48 horas.

Parágrafo 2 - A Nota Promissória será devolvida imediatamente após o pagamento total da dívida.

15. RETIRADA DO PRODUTO

- O comprador só poderá retirar o produto adquirido depois de cumprir as obrigações acima (itens anteriores 14 e 15) após o que o vendedor preparará a documentação legal necessária (incluindo, no caso de animais, os exames sanitários exigidos pelo MA).

a) A retirada do produto adquirido é de inteira responsabilidade do arrematante, isentando-se o vendedor e o Canal do Leilão de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a retirada e seu respectivo transporte.

b) O produto adquirido deverá ser retirado da propriedade do vendedor dentro do prazo máximo de 10 dias da data da arrematação.

c) Se o comprador não retirar o produto adquirido dentro do prazo estipulado, haverá custo de alojamento e/ou armazenamento, cujo valor será aquele estipulado no regulamento específico.

16. ICMS

- Quando houver incidência de ICMS, o comprador ressarcirá o vendedor do valor pago antes da retirada do produto.

17. COMISSÃO DE COMPRADOR

- Os compradores pagarão a comissão que for estipulada no regulamento específico de cada leilão sobre o valor das compras.

18. ENCARGO E COMISSÃO DE VENDEDOR

- Os custos de promoção ficarão por conta do vendedor que - juntamente com a comissão de venda - será objeto de contrato específico com o Canal do Leilão.

19. COMISSÃO DE PROFISSIONAIS

- O Canal do Leilão pagará comissão aos profissionais que fizerem *Indicação de Compradores* somente se a informação for feita por escrito até as 17h00 do dia do evento diretamente para profissionais@canaldoleilao.com.

20. ESTADO DOS PRODUTOS NA ENTREGA

- Os lotes ofertados deverão ser mantidos no mesmo estado que forem apresentados no catálogo do site, sendo facultado ao comprador conhecê-los pessoalmente, acompanhado de técnicos/especialista de sua confiança - prerrogativa que eliminará qualquer dúvida posterior quanto ao estado de apresentação do produto e, no caso de animais, quanto à sua integridade física.

21. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- Quando o comprador concluir o pagamento total da compra, receberá o *Certificado de Propriedade* do produto ou, no caso de animais, a transferência do *Registro no Stud Book* da associação respectiva para o seu nome.

22. RESERVA DE DOMÍNIO

- O comprador não poderá vender o produto adquirido ou transferi-lo a terceiros antes da integralização total dos pagamentos, ficando sujeito, se tal ocorrer, às penas da lei.

23. INADIMPLÊNCIA E DENÚNCIA DE DÉBITOS

- Caso o arrematante não honre seu lance após 3 dias úteis da compra, poderá o Canal do Leilão/Hasta Ltda emitir título de crédito para a cobrança da comissão do leilão e do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do arremate, à guisa de ressarcimento dos custos do leilão e do vendedor decorrentes da promoção do evento.

Parágrafo Único - O arrematante autoriza expressamente a empresa leiloeira e o vendedor a fazer comunicação de seu nome às *Instituições de Proteção ao Crédito*, no caso do não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste regulamento e as do Contrato de Venda e Compra.

24. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação nos leilões do Canal do Leilão implica no conhecimento e aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento, bem como no Regulamento Específico de cada *leilão com título próprio*.

25. CONTRATO DE VENDA E COMPRA

- Este Regulamento Geral, bem como os Regulamentos Específicos dos *leilões com títulos próprios*, serão partes integrantes do Contrato de Venda e Compra que será lavrado entre as partes.

26. FALHAS TÉCNICAS

- O CANAL DO LEILÃO não garante o acesso contínuo aos seus serviços, uma vez que a geração de imagens e a operação de seus programas poderão sofrer interferências completamente alheias a fatores fora do seu controle.

a) O CANAL DO LEILÃO não poderá ser responsabilizado por qualquer dificuldade de acesso dos interessados, o que poderá ser acarretado por dificuldades técnicas, falhas no sistema ou até mesmo pela utilização de equipamento inadequado por parte do usuário.

b) Qualquer pessoa responderá civil e criminalmente por uso de equipamento, programa ou procedimentos que possam interferir no funcionamento do Canal do Leilão, seja antes, durante ou depois da data e horário do leilão.

27. MARCAS E DOMÍNIOS

- www.canaldoleilao.com (ou com.br) e www.arrematesemparar.com.br tem marca e domínio devidamente registrados, todos pertencentes à empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.